

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.313/2012

de 27 de Fevereiro de 2012.

“Veda acesso de veículos à Rodovia Raposo Tavares – SP 270, através de Estrada Municipal Cel. Hernani de Oliveira e Silva – CAT 285 e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a duplicação da Rodovia Raposo Tavares – SP 270, que pelas Normas Legais de Segurança contemplará a implantação de OES's – Obras de Arte Especiais (Viadutos) em pontos estratégicos da via;

Considerando que pelas Normas de Segurança Viária exigem padrões mínimos de faixas de aceleração, desaceleração e distância segura entre acesso de no mínimo 500 metros;

Considerando que a Estrada Municipal Cel. Hernani de Oliveira e Silva – CAT 285 dá acesso à Rodovia Raposo Tavares – SP 270, na altura do km 130+000;

Considerando que pelo Projeto de Duplicação da Rodovia Raposo Tavares – SP 270 serão implantados no km 129+500 (Viaduto de acesso ao município de Capela do Alto) e no km 133+500 (Viaduto de acesso ao Distrito do Porto), que atenderão a demanda do acesso do km 130+000 pela Estrada Municipal Cel. Hernani de Oliveira e Silva;

Considerando que pelo Projeto de Duplicação da Rodovia Raposo Tavares – SP 270 não consta da relação de acesso regularizado pela DER-SP a implantação de Trevo no km 130+000 onde está localizada a Estrada Municipal Cel. Hernani de Oliveira e Silva;

Considerando a necessidade de oferecer segurança aos usuários da Rodovia Raposo Tavares – SP 270, evitando obstruções das pistas por veículos que entram e saem da plataforma de maneira brusca e irregular, propiciando a preservação do patrimônio e da vida dos usuários;

Considerando finalmente o Ofício PRE/CE/040/2012, de 24 de Fevereiro de 2012, da Rodovias Integradas do Oeste S/A – Grupo CCR SPVias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vedado o acesso de veículos para a Rodovia Raposo Tavares – SP 270 (km 130+000), através da Estrada Municipal Cel. Hernani de Oliveira e Silva - CAT 285, que liga a citada Rodovia Estadual ao Distrito do Porto.

Art. 2º - O direito de ir e vir dos pedestres fica garantido.

Art. 3º - A municipalidade deverá através de seus órgãos competentes, instalar na referida estrada municipal placas indicativas da interdição do acesso para a Rodovia Raposo Tavares – SP 270.

Art. 4º - Não será permitido a colocação de cercas ou porteiros por proprietários ou possuidores de imóveis lindeiros da Estrada Municipal Cel. Hernani de Oliveira e Silva - CAT 285.

Art. 5º - É parte integrante do presente decreto, o Ofício PRE/CE/040/2012, da Rodovias Integradas do Oeste S/A – Grupo CCR SPVias.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Fevereiro de 2012.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO